



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0277/94

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 09 de Setembro de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal, do profissional Engenheiro Civil **Sr. Gilmar Antonio Ribeiro** e do profissional topógrafo **Sr. Antonio Salomão Ibarrola**, com CHD de 08:00 horas para prestação de serviços a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: Aos profissionais referidos na caput deste artigo, serão pagos mensalmente o valor equivalente a 8 (oito) salários mínimos vigente no País.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 12 de Setembro de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 12.09.94

"Novos Tempos"